



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: AGROPECUARIA GARCA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2500286397

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	013			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO

PANAMBI

Local

22 Julho 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43300078281 em 12/08/2025 da Empresa AGROPECUARIA GARCA S.A., CNPJ 50536593000183 e protocolo 252629078 - 30/07/2025. Autenticação: 3E357AA9CBC8544C53389B30BC2246E8BBCE65E5. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/262.907-8 e o código de segurança kfwQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.







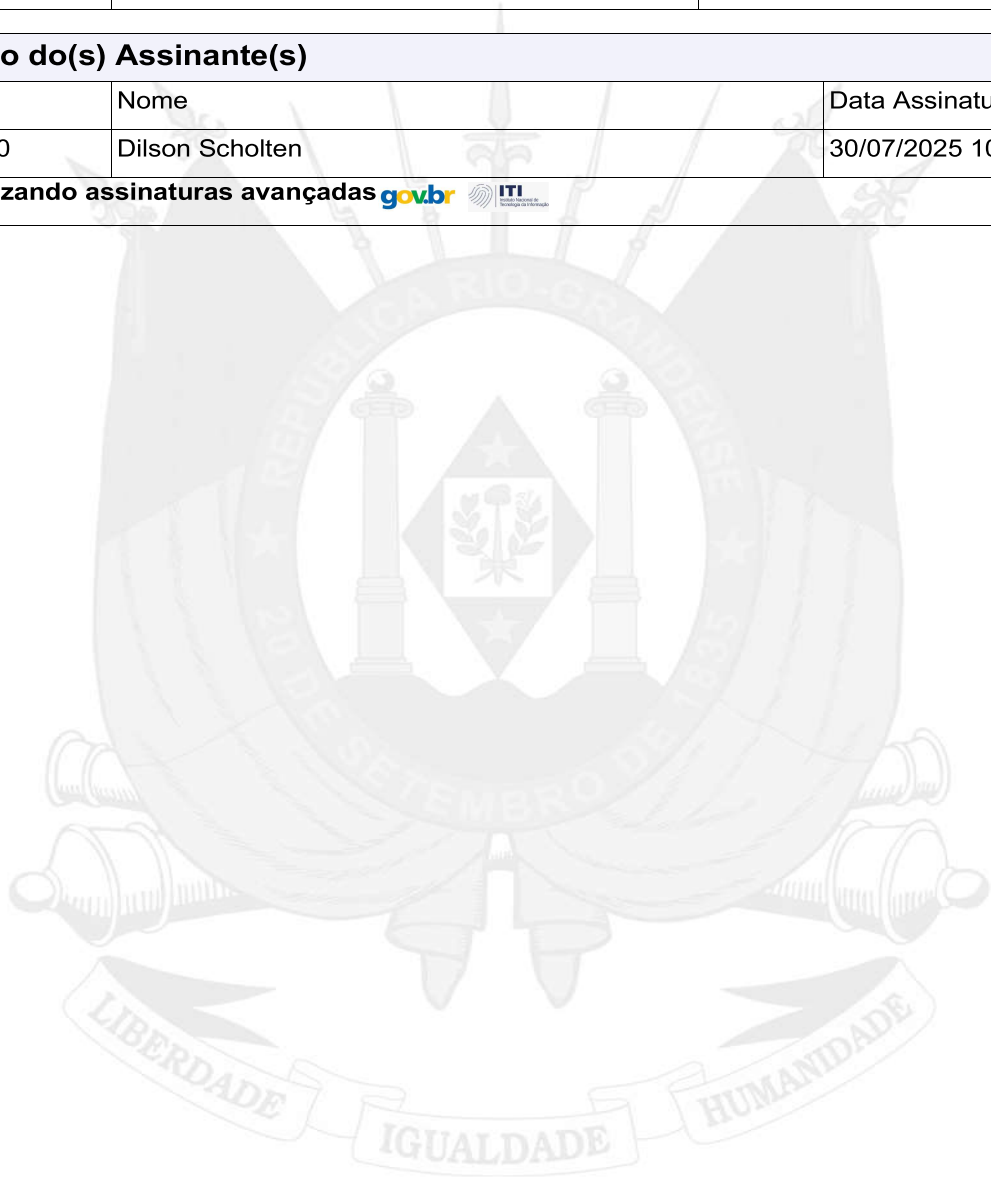
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/262.907-8	RSP2500286397	22/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
373.882.580-00	Dilson Scholten	30/07/2025 10:25:55
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078281 em 12/08/2025 da Empresa AGROPECUARIA GARCA S.A., CNPJ 50536593000183 e protocolo 252629078 - 30/07/2025. Autenticação: 3E357AA9CBC8544C53389B30BC2246E8BBCE65E5. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/262.907-8 e o código de segurança kfwQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

AGROPECUÁRIA GARÇA LTDA.
CNPJ 50.536.593/0001-83 – NIRE 43209959989
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE POR AÇÕES

Data, Horário e Local: Ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2025, às 10:00 horas, na sede da sociedade em Panambi/RS, no Campo Pontão do Fiuza, s/n, Zona Rural, CEP 98280-000.

Convocações: Dispensadas as formalidades de convocação nos termos do parágrafo 2º do art. 1.072 da Lei 10.406/02, face à presença dos sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade, qual seja: (i) **DILSON SCHOLTEN**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, nascido em 21/03/1957, empresário, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 676, Bairro Medianeira, CEP 98.280-000, em Panambi/RS, portador da cédula de identidade SSP/RS RG nº 1013965619 e inscrito no CPF sob o nº 373.882.580-00; (ii) **MARLA SCHOLTEN**, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, nascida em 24/02/1982, empresária, residente e domiciliada na Rua Walter Jobim, nº 890, Bairro Medianeira, CEP 98.280-000, em Panambi/RS, portadora da cédula de identidade SSP/RS RG nº 1074924406 e inscrita no CPF sob o nº 001.104.450-07; (iii) **ROMI SCHOLTEN**, brasileira, solteira, nascida em 04/06/1984, arquiteta, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro II, nº 676, Bairro Medianeira, CEP 98.280-000, em Panambi/RS, portadora da cédula de identidade SJS/RS RG nº 4074924392 e inscrita no CPF sob o nº 009.035.540-70; (iv) **VANESSA SCHOLTEN**, brasileira, solteira, nascida em 21/03/1987, veterinária, residente e domiciliada na Avenida Vereador Nagib Jabor, nº 626, Bloco Esmeralda, Ap 712, Bairro Capoeiras, CEP 88090-100, em Florianópolis/SC, portadora da cédula de identidade SJS/SC RG nº 8081898051 e inscrita no CPF sob o nº 018.841.850-45;

Quórum de Instalação: Sócios representando 100% do capital social.

Composição da Mesa: Foram aclamados para conduzirem os trabalhos, na condição de presidente de mesa o Sr. **Dilson Scholten**, e na condição de secretária a Sra. **Marla Scholten**.

Ordem do Dia: a) Transformação da natureza jurídica de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações; b) Aprovação da conversão das quotas detidas pela Sociedade em Ações Ordinárias Nominativas; c) Eleição dos membros da Diretoria; d) Fixação da remuneração global anual da Diretoria da Companhia; e) Declaração de desimpedimento dos Diretores; f) Fixação e Instalação do Conselho Fiscal; e g) Aprovação do Estatuto Social da Companhia.



Deliberações: Após a leitura da proposta da ordem do dia, o Presidente colocou a matéria em discussão a fim de que se manifestassem os interessados. Com a decorrência do tempo necessário e devidamente debatidas as questões pertinentes, a Assembleia aprovou, por unanimidade, as seguintes deliberações:

- a) **Transformação da natureza jurídica de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações** - Foi aprovada, sem reservas e restrições, a transformação da Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações, na forma dos artigos 1.113 a 1.115 do Código Civil, que passará a operar sob a denominação social de **AGROPECUÁRIA GARÇA S.A.**, sendo certo que a transformação importará na continuidade da Sociedade a qual continua existindo com os mesmos direitos e obrigações sociais, conservando o mesmo patrimônio social, a mesma escrituração comercial e fiscal.
- b) **Aprovação da conversão das quotas detidas pela Sociedade em ações** - Em virtude da transformação aprovada acima, o capital social de R\$ 33.275.768,00 (trinta e três milhões, duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais), sendo o valor de R\$ 30.709.703,00 (trinta milhões, setecentos e nove mil, setecentos e três reais) subscrito e o valor de R\$ 2.566.065,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil e sessenta e cinco reais) integralizado, correspondente a 33.275.768 (trinta e três milhões, duzentas e setenta e cinco mil, setecentas e sessenta e oito) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, são convertidas, mantendo-se a atual participação societária detida por cada um dos sócios, conforme conversão transcrita como anexo da presente Ata.
- c) **Eleição dos membros da Diretoria** - Foram eleitos para compor a Diretoria da Sociedade, por um mandato de 3 (três) anos, a partir da presente data, conforme determina o Estatuto Social, como Diretor Presidente o Sr. **DILSON SCHOLTEN** e Diretora Vice-Presidente a Sra. **MARLA SCHOLTEN**, ambos acima qualificados. Os diretores ora eleitos tomam posse neste ato, podendo desde já praticar todos os atos previstos em lei para o registro da sociedade e as demais providências que assegurem seu regular funcionamento, conforme Termo de Posse transcrito como anexo da presente Ata.
- d) **Fixação da remuneração global anual da Diretoria da Companhia** - A remuneração da Diretoria será deliberada em Assembleia especialmente convocada para esse fim, podendo inclusive deliberar pelo não pagamento de pró-labore.



- e) **Declaração de desimpedimento dos Diretores** - Os Diretores eleitos neste instrumento, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a diretoria da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
- f) **Fixação e Instalação do Conselho Fiscal** - Foi deliberado pela não instalação do Conselho Fiscal, conforme facultado pelo art. 161 da Lei 6.404/76. Havendo a necessidade de instalação do Conselho Fiscal, será deliberado em ato separado, especialmente convocado para esta finalidade, onde será deliberado, também, sobre a sua forma de funcionamento.
- g) **Aprovação do Estatuto Social da Companhia** - Foi aprovado o Estatuto Social, transcrito em instrumento separado, que regerá a companhia.
- h) Por fim, referendou-se que, preenchidas as formalidades legais e não havendo oposição de qualquer acionista, foi declarado definitivamente transformado o tipo jurídico da presente companhia em sociedade por ações de capital fechado, atuando sob a denominação social de **AGROPECUÁRIA GARÇA S.A.**, que reger-se-á pelo seu Estatuto Social e em conformidade com a legislação vigente.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado o senhor Presidente deu por encerrado os trabalhos, determinando a lavratura da presente ata, a qual lida e achada conforme, vai assinada pelos acionistas presentes **Dilson Scholten, Marla Scholten, Romi Scholten, Vanessa Scholten**, os quais representam a totalidade do capital social e, ainda, pelos diretores eleitos.

Declaramos que a presente ata é fiel da ata lavrada no Livro de Atas nº 01 da sociedade.

Panambi/RS, 11 de julho de 2025.

DILSON SCHOLTEN
Presidente da Mesa
e Diretor Presidente

MARLA SCHOLTEN
Secretária da Mesa
e Diretora Vice-Presidente



VANESSA SCHOLTEN
Acionista

ROMI SCHOLTEN
Acionista

Visto Advocatício:

DANIEL PAZ GONÇALVES
OAB/RS 67.490





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/262.907-8	RSP2500286397	22/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	23/07/2025 12:01:46
Assinado utilizando assinatura qualificada		

373.882.580-00	Dilson Scholten	30/07/2025 10:25:55
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

001.104.450-07	MARLA SCHOLTEN	29/07/2025 16:45:39
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

009.035.540-70	ROMI SCHOLTEN	24/07/2025 12:08:45
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

018.841.850-45	VANESSA SCHOLTEN	28/07/2025 17:03:57
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078281 em 12/08/2025 da Empresa AGROPECUARIA GARCA S.A., CNPJ 50536593000183 e protocolo 252629078 - 30/07/2025. Autenticação: 3E357AA9CBC8544C53389B30BC2246E8BBCE65E5. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/262.907-8 e o código de segurança kfwQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

AGROPECUÁRIA GARÇA S.A.
ESTATUTO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DOS OBJETIVOS E DA DURAÇÃO

Artigo 1º. A sociedade, constituída sob a forma de sociedade por ações, tem por denominação social **AGROPECUÁRIA GARÇA S/A.**, com sua sede da sociedade em Panambi/RS, no Campo Pontão do Fiuza, s/n, Zona Rural, CEP 98280-000, que é seu foro e domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, em qualquer parte do território nacional. A sociedade será regida por este Estatuto Social e pela Lei 6.404/76. Este regramento será adotado nesta ordem sucessiva.

Artigo 2º. O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 03 de maio de 2023.

Artigo 3º. A sociedade tem por objeto a criação de bovino para corte, a criação de ovinos, inclusive para produção de lã, o cultivo de arroz, soja, milho, trigo e azevém.

DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Artigo 4º. O Capital Social é de R\$ 33.275.768,00 (trinta e três milhões, duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais), dividido em 33.275.768 (trinta e três milhões, duzentas e setenta e cinco mil, setecentas e sessenta e oito) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. Desse total, R\$ 2.566.065,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil e sessenta e cinco reais) já se encontram integralizados, e o valor restante, correspondente a R\$ 30.709.703,00 (trinta milhões, setecentos e nove mil, setecentos e três reais), será integralizado no prazo de até 10 (dez) anos, mediante a conferência de bens imóveis e/ou em moeda corrente nacional, conforme deliberado pelos acionistas.

§ único. As ações representativas do capital social são indivisíveis, e, em relação à sociedade, são Ordinárias Nominativas.

Artigo 5º. Cada ação ordinária terá direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais, em conformidade com o art. 110 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 6º. Os acionistas terão preferência na subscrição de novas ações decorrentes do aumento do capital social, fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da sua deliberação, como limite para o exercício deste direito.



Artigo 7º. A sociedade, por deliberação da Assembleia Geral, poderá criar a qualquer tempo outras classes de ações, mediante prévia autorização dos titulares daquelas já emitidas.

§ único. As decisões relativas ao "caput" deste artigo serão tomadas por maioria do capital social presente, com direito a voto, não se computando os votos em branco.

Artigo 8º. As deliberações seguirão o disposto no artigo 122 da Lei 6.404/76, definindo aquelas exclusivas à Assembleia Geral.

Artigo 9º. Os acionistas possuidores ou detentores de Ações Ordinárias Nominativas, que pretenderem transferir suas ações, no todo ou em parte, deverão comunicar à Diretoria, por escrito, com a quantidade, o preço e as condições de pagamento, a fim de que, dentro de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de entrega da comunicação, os demais acionistas exerçam ou renunciem o direito de preferência, em igualdade de condições e na proporção das ações que possuírem do capital da sociedade. Decorrido este prazo, sem que haja sido exercido o direito de preferência, as ações poderão ser livremente transferidas entre os acionistas ou terceiros estranhos à sociedade.

DA DIRETORIA E SUAS ATRIBUIÇÕES

Artigo 10º. A sociedade será administrada por uma Diretoria composta por 2 (dois) membros, sendo um chamado de Diretor Presidente e o outro de Diretor Vice-Presidente, cuja nomeação e destituição serão deliberadas através de Assembleia Geral, conforme artigo 143 da Lei 6.404/76.

§ 1º. O prazo de mandato da Diretoria será de 3 (três) anos, podendo ser reeleita através de deliberação em Assembleia Geral, e após o término do mandato os Diretores permanecerão em seus cargos até a eleição e posse dos substitutos.

§ 2º. A Assembleia Geral, conforme quórum legal, poderá destituir os Diretores dos seus cargos.

Artigo 11º. Competirá aos Diretores, isoladamente, a representação da Companhia ativa e passivamente, judicialmente ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos de gestão administrativa, financeira, operacional, comercial, enfim todos os atos necessários ao seu regular funcionamento e bom desenvolvimento dos negócios sociais.

§ único. Os atos de alienação ou aquisição de bens imóveis, dá-los em garantia ou onerá-los de qualquer forma ou, ainda, contrair empréstimos ou financiamentos ou qualquer tipo de endividamento da companhia, bem como a participação e representação da sociedade em outras empresas/sociedades, são praticados em conjunto pelo Diretor Presidente



DILSON SCHOLTEN e pela Diretora Vice-Presidente MARLA SCHOLTEN, ambos já qualificados, sendo ineficaz a prática destes atos sem as suas assinaturas conjuntas.

Artigo 12º. Aos Diretores fica vedado o uso do nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

Artigo 13º. Nos limites de suas atribuições e poderes, é permitido aos Diretores, individualmente, constituir procuradores para representar a companhia, devendo ser especificado no instrumento os atos ou operações que poderão praticar, de acordo com suas atribuições, e o prazo de duração do referido mandato.

Artigo 14º. No caso de vacância do cargo por um dos Diretores, por falecimento ou impedimento em ocupar o cargo de forma temporária ou permanente, suas atribuições e competências passarão a ser exercidas pelo Diretor remanescente, que exercerá a diretoria de forma interina, sendo que o posto em vacância será preenchido, conforme necessidade, no prazo de 30 (trinta) dias, através de deliberação em Assembleia Geral realizada para este fim.

§ único. Nos termos do disposto no caput desta cláusula, os acionistas, em Assembleia Geral realizada para este fim, poderão deliberar pela indicação de uma outra pessoa para ocupar o cargo de Diretor Presidente.

Artigo 15º. A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente, ou quando julgado necessário pela maioria do capital social da Companhia, mediante convocação escrita, entregue fisicamente ou enviada por correio eletrônico (e-mail) a cada membro da Diretoria, de forma que os Diretores possam comprovar o recebimento do comunicado.

§ único. As convocações para as reuniões deverão ser realizadas com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, em primeira convocação; e de 05 (cinco) dias de antecedência, em segunda convocação, devendo conter o local, a data e a hora, bem como a ordem do dia da reunião da Diretoria.

Artigo 16º. Os Diretores da companhia tomarão posse de seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias após a sua nomeação.

§ único. Os termos de posse deverão conter a indicação do domicílio dos Diretores, onde estes poderão receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão.



Artigo 17º. Aos Diretores é assegurada a percepção de um “pró-labore” mensal, estabelecido através de deliberação em Assembleia Geral, e respeitando os termos do artigo 152 da Lei nº 6.404/76.

§ único. Poderá a Assembleia de acionistas, por unanimidade, deliberar pela não atribuição de pró-labore aos Diretores da Companhia.

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 18º. A sociedade, através de Assembleia Geral a pedido dos acionistas, poderá instalar Conselho Fiscal, em caráter de funcionamento permanente ou não.

§ único. A instalação do Conselho Fiscal se dará em ato separado, especialmente convocado para este fim, onde será deliberado, também, sobre a sua forma de funcionamento.

DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 19º. A Assembleia Geral reunir-se-á:

I - Ordinariamente, nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social para:

- a) Tomar as contas da diretoria;
- b) Discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício;
- c) Determinar a destinação dos resultados; e
- d) Aprovar e capitalizar a correção da expressão monetária do capital realizado.

II - Extraordinariamente, sempre que os interesses da sociedade o exigirem, inclusive para deliberar sobre alteração e reforma do Estatuto Social.

§ único. Para a realização das Assembleias Gerais, ressalvadas as exceções previstas em lei, instalar-se-á em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

Artigo 20º. Compete aos Diretores da Companhia convocar a Assembleia Geral.

§ único. A Assembleia Geral pode também ser convocada:

- a) Pelo conselho fiscal, quando existente, nos casos previstos no artigo 163, V, da Lei 6.404/76;



- b) Por qualquer acionista, quando os Diretores retardarem, por mais de 60 (sessenta) dias, a convocação nos casos previstos em lei ou neste Estatuto;
- c) Por acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital social, quando os administradores não atenderem, no prazo de 15 (quinze) dias, a pedido de convocação que apresentarem, devidamente fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas; e
- d) Por acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital votante, ou 5% (cinco por cento), no mínimo, dos acionistas sem direito a voto, quando os administradores não atenderem, no prazo de 15 (quinze) dias, a pedido de convocação de Assembleia para instalação do Conselho Fiscal.

Artigo 21º. As Assembleias Gerais serão convocadas mediante anúncio publicado por 3 (três) vezes, no mínimo, contendo, além do local, data e hora da Assembleia, a ordem do dia, e, no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria.

§ 1º. A primeira convocação da Assembleia Geral deverá ser feita com 15 (quinze) dias de antecedência, no mínimo, contado o prazo da publicação do primeiro anúncio. Não se realizando a Assembleia, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

§ 2º. Salvo motivo de força maior, a Assembleia Geral deverá ser realizada na sede da sociedade.

§ 3º. Os acionistas serão convocados por meio de correio eletrônico (e-mail) ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), expedido(a) com a antecedência prevista no parágrafo 1º, enviado(a) aos endereços residenciais ou eletrônicos que os acionistas, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

§ 4º. Dispensam-se quaisquer formalidades de convocação quando todos os acionistas espontaneamente comparecerem à assembleia ou deliberarem por escrito sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5º. A realização de Assembleia Geral poderá ocorrer de forma presencial, no endereço indicado na carta de convocação da Assembleia; de forma semipresencial, contando com a participação presencial e digital, simultaneamente dos acionistas, por meio de vídeo conferência; ou ainda, realizada de forma totalmente digital, por meio de vídeo conferência. As assembleias realizadas de forma digital ou de forma semipresencial obedecerão às disposições constantes na Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI e art. 124, § 2º-A da Lei 6.404/76.



§ 6º. Os acionistas poderão ser representados em Assembleia Geral por procurador constituído na forma do art. 126 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 22º. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DOS LUCROS E DIVIDENDOS

Artigo 23º. O Exercício Social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão levantados o Balanço Patrimonial, apuradas as Contas de Resultados, e as Demonstrações Financeiras, com observância das prescrições legais e estatutárias.

Artigo 24º. Do Lucro Líquido apurado no Balanço, destinar-se-á:

- a) 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital; e
- b) No mínimo 5% (cinco por cento) a título de dividendos obrigatórios, observando o que dispõe o artigo 202 da Lei 6.404/76.

§ único. O saldo dos lucros será distribuído a título de dividendos ou como melhor entender a Assembleia Geral, podendo ainda ficar em reserva na Companhia para futura incorporação ao capital social, ou outra destinação.

DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 25º. A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomeando o Liquidante e o Conselheiro Fiscal que deverão assumir o funcionamento e o período de liquidação, fixando-lhes as suas remunerações.

Artigo 26º. O Liquidante e os Conselheiros Fiscais terão atribuições e poderes a eles outorgados por Lei.

Artigo 27º. A qualquer tempo, a Assembleia Geral poderá destituir o Liquidante e os membros do Conselho Fiscal.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 28º. Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e pelas demais Leis aplicáveis.



Artigo 29º. Poderá, a qualquer momento, a Assembleia Geral, deliberar e transformar a sociedade em outra de qualquer tipo jurídico.

Artigo 30º. Os Diretores da sociedade, nos atos de suas nomeações, deverão declarar, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Panambi/RS, 11 de julho de 2025.

DILSON SCHOLTEN
Acionista

MARLA SCHOLTEN
Acionista

VANESSA SCHOLTEN
Acionista

ROMI SCHOLTEN
Acionista

Visto Advocático:

DANIEL PAZ GONÇALVES
OAB/RS 67.490





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/262.907-8	RSP2500286397	22/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	23/07/2025 12:01:47
Assinado utilizando assinatura qualificada		

373.882.580-00	Dilson Scholten	30/07/2025 10:25:55
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

001.104.450-07	MARLA SCHOLTEN	29/07/2025 16:45:39
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

009.035.540-70	ROMI SCHOLTEN	24/07/2025 12:08:45
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

018.841.850-45	VANESSA SCHOLTEN	28/07/2025 17:04:01
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078281 em 12/08/2025 da Empresa AGROPECUARIA GARCA S.A., CNPJ 50536593000183 e protocolo 252629078 - 30/07/2025. Autenticação: 3E357AA9CBC8544C53389B30BC2246E8BBCE65E5. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/262.907-8 e o código de segurança kfwQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL

AGROPECUÁRIA GARÇA S.A. CONVERSÃO DE QUOTAS EM AÇÕES ORDINÁRIAS
--

Em virtude da transformação da Sociedade Empresária Limitada **AGROPECUÁRIA GARÇA LTDA.** em Sociedade por Ações, sob a denominação de **AGROPECUÁRIA GARÇA S.A.**, o Capital Social é de R\$ 33.275.768,00 (trinta e três milhões, duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais), dividido em 33.275.768 (trinta e três milhões, duzentas e setenta e cinco mil, setecentas e sessenta e oito) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. Desse total, R\$ 2.566.065,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil e sessenta e cinco reais) já se encontram integralizados, e o valor restante, correspondente a R\$ 30.709.703,00 (trinta milhões, setecentos e nove mil, setecentos e três reais), será integralizado no prazo de até 10 (dez) anos, mediante a conferência de bens imóveis e/ou em moeda corrente nacional, distribuídas entre os acionistas, nas quantidades e proporções das quotas por eles detidas, conforme quadro abaixo:

ACIONISTA	Nº DE QUOTAS DETIDAS	Nº DE AÇÕES ORDINÁRIAS CONVERTIDAS
DILSON SCHOLTEN	33.260.768	33.275.768
MARLA SCHOLTEN	5.000	5.000
ROMI SCHOLTEN	5.000	5.000
VANESSA SCHOLTEN	5.000	5.000
TOTAL	33.275.768	33.275.768

1. Identificação do Bem Imóvel

Os bens imóveis que compõem o capital social da companhia estão avaliados neste parecer e listados abaixo, conforme a titularidade de cada imóvel. O valor remanescente do capital será integralizado em moeda corrente nacional:

- a.1)** R\$ 72.917,64 (setenta e dois mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), mediante a entrega de R0 ha (dois hectares), dentro de uma área maior, do imóvel transcrito no Livro Nº 2 - Registro Geral, Fls. 1 a 1v, da **Matrícula nº 1.153, R.2,** do Registro de Imóveis da Comarca de Panambi/RS. Do valor total



subscrito em realização de capital social através da incorporação do imóvel ao patrimônio da pessoa jurídica, o valor de R\$ 7.896,00 (sete mil, oitocentos e noventa e seis reais) é integralizado neste ato, e o valor de R\$ 65.021,64 (sessenta e cinco mil, vinte e um reais e sessenta e quatro centavos) é subscrito para realização no prazo de até 10 anos a contar desta, através do reconhecimento contábil da valorização do imóvel. É de imediato transmitida à sociedade a posse do referido imóvel, assim constituído: “IMÓVEL: UMA FRAÇÃO de campo, hoje lavradio, situado em Pontão do Fiúza, neste município de Panambi, com a área de quatrocentos e setenta e um mil, duzentos e quarenta metros quadrados (471.240 m²), conforme descrição, localização, limites e confrontações constantes na matrícula”.

a.2) R\$ 8.656.884,31 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos), mediante a entrega da totalidade do imóvel transcrito no Livro N° 2 - Registro Geral, Fls. 1 a 1v, da **Matrícula nº 11.053**, R.1 e R.4, do Registro de Imóveis da Comarca de Panambi/RS. Do valor total subscrito em realização de capital social através da incorporação do imóvel ao patrimônio da pessoa jurídica, o valor de R\$ 937.425,00 (novecentos e trinta e sete mil e quatrocentos e vinte e cinco reais) é integralizado neste ato, e o valor de R\$ 7.719.459,31 (sete milhões, setecentos e dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos) é subscrito para realização no prazo de até 10 anos a contar desta, através do reconhecimento contábil da valorização do imóvel. É de imediato transmitida à sociedade a posse do referido imóvel, assim constituído: “IMÓVEL: UMA FRAÇÃO de terras de campo e mato, própria para agricultura, com a área de duzentos e trinta e sete hectares e quatro mil quatrocentos e vinte e oito metros quadrados (237ha 4.428,00m²), ou sejam, 2 374 428,00 m², situada no lugar denominado “Pontão do Fiuza”, neste município de Panambi, conforme descrição, localização, limites e confrontações constantes na matrícula”.

a.3) R\$ 1.972.442,16 (um milhão, novecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos), mediante a entrega da totalidade do imóvel transcrito no Livro N° 2 - Registro Geral, Fls. 1 a 1v, da **Matrícula nº 11.054**, R.2, R.3, R.4 e R5, do Registro de Imóveis da Comarca de Panambi/RS. Do valor total subscrito em realização de capital social através da incorporação do imóvel ao patrimônio da pessoa jurídica, o valor de R\$ 213.587,00 (duzentos e treze mil e quinhentos e oitenta e sete reais) é integralizado neste ato, e o valor de R\$ 1.758.835,16 (um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos) é subscrito para realização no prazo de até 10 anos a contar desta, através do reconhecimento contábil da valorização do imóvel. É de imediato transmitida à sociedade a posse do referido imóvel, assim constituído: “IMÓVEL: UMA FRAÇÃO de terras de campo e mato, sem benfeitorias, com a área



de cinquenta e quatro hectares e um mil metros quadrados (54 **ha 1 000 m²**), situada na Linha Pontão do Fiúza, neste município, conforme descrição, localização, limites e confrontações constantes na matrícula”.

a.4) R\$ 100.261,76 (cem mil, duzentos e sessenta e um mil reais e setenta e seis centavos), mediante a entrega da totalidade do imóvel transcrito no Livro Nº 2 - Registro Geral, Fls. 1 a 1v, da **Matrícula nº 21.138**, R.1, do Registro de Imóveis da Comarca de Panambi/RS. Do valor total subscrito em realização de capital social através da incorporação do imóvel ao patrimônio da pessoa jurídica, o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) é integralizado neste ato, e o valor de R\$ 85.261,76 (oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos) é subscrito para realização no prazo de até 10 anos a contar desta, através do reconhecimento contábil da valorização do imóvel. É de imediato transmitida à sociedade a posse do referido imóvel, assim constituído: “IMÓVEL: UMA FRAÇÃO de terras de cultura, destina para fins não agrícolas, ou seja, para fins desportivos e área de lazer, com a área de vinte e sete mil e quinhentos metros quadrados (27.500,00 m²), sem benfeitorias, situada na Linha Timbará, neste Município de Panambi, de formato triangular, conforme descrição, localização, limites e confrontações constantes na matrícula.”

a.5) R\$ 724.619,05 (setecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e dezenove reais e cinco centavos), mediante a entrega da totalidade do imóvel transcrito no Livro Nº 2 - Registro Geral, Fls. 1 a 1v, da **Matrícula nº 24.791**, R.1, do Registro de Imóveis da Comarca de Panambi/RS. Do valor total subscrito em realização de capital social através da incorporação do imóvel ao patrimônio da pessoa jurídica, o valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) é integralizado neste ato, e o valor de R\$ 554.619,06 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e dezenove reais e seis centavos) é subscrito para realização no prazo de até 10 anos a contar desta, através do reconhecimento contábil da valorização do imóvel. É de imediato transmitida à sociedade a posse do referido imóvel, assim constituído: “IMÓVEL: UMA FRAÇÃO de terras de cultura, com a área de 198.750,00 m² (cento e noventa e oito mil e setecentos e cinquenta metros quadrados), ou seja 19 ha 8.750,00 m², situada na Linha Iriapira I, neste município de Panambi/RS, conforme descrição, localização, limites e confrontações constantes na matrícula”.

a.6) R\$ 1.459.907,59 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e sete reais e cinquenta e nove centavos), mediante a entrega da totalidade do imóvel transcrito no Livro Nº 2 - Registro Geral, Fls. 1 a 1v, da **Matrícula nº 30.986**, R.1, do Registro de Imóveis da Comarca de Panambi/RS. Do valor total subscrito em realização de capital social através da incorporação do imóvel ao patrimônio da



pessoa jurídica, o valor de R\$ 147.568,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos e sessenta e oito reais) é integralizado neste ato, e o valor de R\$ 1.312.339,59 (um milhão, trezentos e doze mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos) é subscrito para realização no prazo de até 10 anos a contar desta, através do reconhecimento contábil da valorização do imóvel. É de imediato transmitida à sociedade a posse do referido imóvel, assim constituído: “IMÓVEL: UMA FRAÇÃO DE TERRAS DE CULTURA com a área de 400.426,45 m² (quatrocentos mil, quatrocentos e vinte e seis metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, situada na Linha Pontão do Fiúza, neste município de Panambi/RS, conforme descrição, localização, limites e confrontações constantes na matrícula”.

a.7) R\$ 2.206.769,62 (dois milhões, duzentos e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos), mediante a entrega da totalidade do imóvel transcrito no Livro N° 2 - Registro Geral, Fls. 1 a 1v, da **Matrícula nº 30.987**, R.1, do Registro de Imóveis da Comarca de Panambi/RS. Do valor total subscrito em realização de capital social através da incorporação do imóvel ao patrimônio da pessoa jurídica, o valor de R\$ 228.300,00 (duzentos e vinte e oito mil e trezentos reais) é integralizado neste ato, e o valor de R\$ 1.978.469,62 (um milhão, novecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos) é subscrito para realização no prazo de até 10 anos a contar desta, através do reconhecimento contábil da valorização do imóvel. É de imediato transmitida à sociedade a posse do referido imóvel, assim constituído: “IMÓVEL: UMA FRAÇÃO DE TERRAS, com a área de 605.277,301 m² (seiscentos e cinco mil, duzentos e setenta e sete metros e trezentos e um milímetros quadrados), ou seja, 6 situada na localidade denominada Pontão do Fiúza, neste município de Panambi, conforme descrição, localização, limites e confrontações constantes na matrícula”.

a.8) R\$ 312.210,99 (trezentos e doze mil, duzentos e dez reais e noventa e nove centavos), mediante a entrega da totalidade do imóvel transcrito no Livro N° 2 - Registro Geral, Fls. 1 a 1v, da **Matrícula nº 16.577**, registrado na origem da matrícula, do Registro de Imóveis da Comarca de Panambi/RS. Do valor total subscrito em realização de capital social através da incorporação do imóvel ao patrimônio da pessoa jurídica, o valor de R\$ 16.179,00 (dezesesseis mil e cento e setenta e nove reais) é integralizado neste ato, e o valor de R\$ 296.031,99 (duzentos e noventa e seis mil, trinta e um reais e noventa e nove centavos) é subscrito para realização no prazo de até 10 anos a contar desta, através do reconhecimento contábil da valorização do imóvel. É de imediato transmitida à sociedade a posse do referido imóvel, assim constituído: “IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, com a área de oitocentos e cinquenta e um e meio metros quadrados (851,50 m²), localizado na Rua D. Pedro II, lado par, esquina com a Rua Walter Jobim, nesta cidade de Panambi, sem construções, Bairro



Medianeira, conforme descrição, localização, limites e confrontações constantes na matrícula”.

a.9) R\$ 118.981,17 (cento e dezoito mil, novecentos e oitenta e um reais e dezessete centavos), mediante a entrega da totalidade do imóvel transcrito no Livro Nº 2 - Registro Geral, Fls. 1 a 1v, da **Matrícula nº 16.578**, registrado na origem da matrícula, do Registro de Imóveis da Comarca de Panambi/RS. Do valor total subscrito em realização de capital social através da incorporação do imóvel ao patrimônio da pessoa jurídica, o valor de R\$ 6.156,00 (seis mil, cento e cinquenta e seis reais) é integralizado neste ato, e o valor de R\$ 112.825,17 (cento e doze mil, oitocentos e vinte e cinco mil e dezessete centavos) é subscrito para realização no prazo de até 10 anos a contar desta, através do reconhecimento contábil da valorização do imóvel. É de imediato transmitida à sociedade a posse do referido imóvel, assim constituído: “IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, com a área de trezentos e vinte e quatro e meio metros quadrados (324,50 m²), localizado na Rua Walter Jobim, lado par, conforme descrição, localização, limites e confrontações constantes na matrícula”.

a.10) R\$ 103.342,73 (cento e três mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos), mediante a entrega da totalidade do imóvel transcrito no Livro Nº 2 - Registro Geral, Fls. 1 a 1v, da **Matrícula nº 17.128**, registrado na origem da matrícula, do Registro de Imóveis da Comarca de Panambi/RS. Do valor total subscrito em realização de capital social através da incorporação do imóvel ao patrimônio da pessoa jurídica, o valor de R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais) é integralizado neste ato, e o valor de R\$ 99.262,73 (noventa e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos) é subscrito para realização no prazo de até 10 anos a contar desta, através do reconhecimento contábil da valorização do imóvel. É de imediato transmitida à sociedade a posse do referido imóvel, assim constituído: “IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, com a área de duzentos e oitenta e um metros e oitenta e cinco decímetros quadrados (281,85 m²), situado na rua Walter Jobim, lado par, conforme descrição, localização, limites e confrontações constantes na matrícula”.

a.11) R\$ 15.678.093,07 (quinze milhões, seiscentos e setenta e oito mil, noventa e três reais e sete centavos), mediante a entrega de 181,77 ha (cento e oitenta e um hectares, setenta e sete ares), dentro de uma área maior, do imóvel transcrito no Livro Nº 2 - Registro Geral, Fls. 1 a 1v, da **Matrícula nº 1.194**, R.20, do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Barbara do Sul/RS. Do valor total subscrito em realização de capital social através da incorporação do imóvel ao patrimônio da pessoa jurídica, o valor de R\$ 718.874,00 (setecentos e dezoito mil e oitocentos e setenta e quatro reais) é integralizado neste ato, e o valor de R\$ 14.959.219,07



(quatorze milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e dezenove reais e sete centavos) é subscrito para realização no prazo de até 10 anos a contar desta, através do reconhecimento contábil da valorização do imóvel. É de imediato transmitida à sociedade a posse do referido imóvel, assim constituído: “IMÓVEL: Uma fração de terras, com a área de 3.635.571,50m²., situada neste município, conforme descrição, localização, limites e confrontações constantes na matrícula”.

a.12) R\$ 1.854.337,93 (um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos), mediante a entrega da totalidade do imóvel transcrito no Livro Nº 2 - Registro Geral, Fls. 1 a 1v, da **Matrícula nº 5.874, R.9**, do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Barbara do Sul/RS. Do valor total subscrito em realização de capital social através da incorporação do imóvel ao patrimônio da pessoa jurídica, o valor de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil) é integralizado neste ato, e o valor de R\$ 1.768.337,93 (um milhão, setecentos e sessenta e oito mil, trezentos e trinta e sete mil reais e noventa e três centavos) é subscrito para realização no prazo de até 10 anos a contar desta, através do reconhecimento contábil da valorização do imóvel. É de imediato transmitida à sociedade a posse do referido imóvel, assim constituído: “IMÓVEL: - UMA FRAÇÃO DE TERRAS DE CULTURAS, sem benfeitorias, com a área de 430.000 m² (Quatrocentos e trinta mil metros quadrados), sito em Passo da Palmeira, neste município, conforme descrição, localização, limites e confrontações constantes na matrícula.

2. Avaliação do Imóvel

Para o cálculo de avaliação da plena propriedade dos bens imóveis relacionados neste instrumento, levaram-se em consideração as dimensões dos imóveis e as demais características citadas. Desta forma, estima-se o valor global dos bens imóveis em R\$ 33.260.768,00 (trinta e três milhões, duzentos e sessenta mil, setecentos e sessenta e oito reais).

Panambi/RS, 11 de julho de 2025.

DILSON SCHOLTEN
Acionista

MARLA SCHOLTEN
Acionista

VANESSA SCHOLTEN
Acionista

ROMI SCHOLTEN
Acionista





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/262.907-8	RSP2500286397	22/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
373.882.580-00	Dilson Scholten	30/07/2025 10:25:55
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

001.104.450-07	MARLA SCHOLTEN	29/07/2025 16:45:39
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

009.035.540-70	ROMI SCHOLTEN	24/07/2025 12:08:45
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

018.841.850-45	VANESSA SCHOLTEN	28/07/2025 17:04:04
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078281 em 12/08/2025 da Empresa AGROPECUARIA GARCA S.A., CNPJ 50536593000183 e protocolo 252629078 - 30/07/2025. Autenticação: 3E357AA9CBC8544C53389B30BC2246E8BBCE65E5. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/262.907-8 e o código de segurança kfwQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

AGROPECUÁRIA GARÇA S.A.
TERMO DE POSSE DOS DIRETORES

Ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2025, às 10:00 horas, na sede da sociedade em transformação **AGROPECUÁRIA GARÇA S.A.**, localizada na em Panambi/RS, no Campo Pontão do Fiuza, s/n, Zona Rural, CEP 98280-000., por deliberação dos acionistas, nos termos da Assembleia Geral de Transformação da Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações, tomam posse como membros da Diretoria da Companhia acima referida, com prazo de gestão de 3 (três) anos a partir da presente data, os senhores:

- a) **DILSON SCHOLTEN**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, nascido em 21/03/1957, empresário, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 676, Bairro Medianeira, CEP 98.280-000, em Panambi/RS, portador da cédula de identidade SSP/RS RG nº 1013965619 e inscrito no CPF sob o nº 373.882.580-00, como Diretor Presidente; e
- b) **MARLA SCHOLTEN**, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, nascida em 24/02/1982, empresária, residente e domiciliada na Rua Walter Jobim, nº 890, Bairro Medianeira, CEP 98.280-000, em Panambi/RS, portadora da cédula de identidade SSP/RS RG nº 1074924406 e inscrita no CPF sob o nº 001.104.450-07, como Diretora Vice-Presidente.

Os Diretores ora empossados se comprometem a ter e a praticar, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que toda pessoa ativa e proba costuma empregar na administração de seus próprios negócios, sendo permitido o uso da denominação social nas atividades relacionadas ao objeto social da Companhia.

Os Diretores ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a diretoria da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Para que produza os devidos efeitos legais, os Diretores empossados assinam o presente Termo de Posse, cópia fiel daquele arquivado na sede da Companhia.

Panambi/RS, 11 de julho de 2025.

DILSON SCHOLTEN
Diretor Presidente

MARLA SCHOLTEN
Diretora Vice-Presidente









JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/262.907-8	RSP2500286397	22/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
373.882.580-00	Dilson Scholten	30/07/2025 10:25:55
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		
001.104.450-07	MARLA SCHOLTEN	29/07/2025 16:45:39
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078281 em 12/08/2025 da Empresa AGROPECUARIA GARCA S.A., CNPJ 50536593000183 e protocolo 252629078 - 30/07/2025. Autenticação: 3E357AA9CBC8544C53389B30BC2246E8BBCE65E5. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/262.907-8 e o código de segurança kfwQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL







Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGROPECUARIA GARCA S.A., de CNPJ 50.536.593/0001-83 e protocolado sob o número 25/262.907-8 em 30/07/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43300078281, em 12/08/2025. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 2 DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
373.882.580-00	Dilson Scholten	30/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	23/07/2025 12:01:46
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC REDE IDEIA RFB	
373.882.580-00	Dilson Scholten	30/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
001.104.450-07	MARLA SCHOLTEN	29/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
009.035.540-70	ROMI SCHOLTEN	24/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
018.841.850-45	VANESSA SCHOLTEN	28/07/2025 17:03:57
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	









A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 25/262.907-8.











TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
373.882.580-00	Dilson Scholten	30/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
001.104.450-07	MARLA SCHOLTEN	29/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
009.035.540-70	ROMI SCHOLTEN	24/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
018.841.850-45	VANESSA SCHOLTEN	28/07/2025 17:04:01
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	23/07/2025 12:01:47
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC REDE IDEIA RFB	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
373.882.580-00	Dilson Scholten	30/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
001.104.450-07	MARLA SCHOLTEN	29/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
018.841.850-45	VANESSA SCHOLTEN	28/07/2025 17:04:04
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
009.035.540-70	ROMI SCHOLTEN	24/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
373.882.580-00	Dilson Scholten	30/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
001.104.450-07	MARLA SCHOLTEN	29/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 25/262.907-8.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
359.581.890-34	Luis Fernando Ferreira de Azambuja
179.829.440-00	Aristoteles da Rosa Galvão
157.202.250-72	Julio Cezar Steffen

Porto Alegre, terça-feira, 12 de agosto de 2025

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/07/2025



Documento assinado eletronicamente por Julio Cezar Steffen em 12/08/2025, às 12:29.



Documento assinado eletronicamente por Luis Fernando Ferreira de Azambuja em 12/08/2025, às 10:56.



Documento assinado eletronicamente por Aristoteles da Rosa Galvão em 12/08/2025, às 13:19.



Documento assinado eletronicamente por 2ª Turma em 12/08/2025, às 13:19.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 25/262.907-8.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. terça-feira, 12 de agosto de 2025

